



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 REGISTRO DE PREÇOS

Município de Cerro Branco - RS

Edital de Pregão Eletrônico nº015/2026

Processo nº197/2026

Processo digital interno nº2155/2026

Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Modo de disputa: aberto

Licitação exclusiva às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

**Edital de pregão eletrônico para registro de
preços de gêneros alimentícios.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO -RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços de **gêneros alimentícios**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 3939/2023 e 4104/2023 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada conforme abaixo.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 19/05/2026 – 17h00min

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 01/06/2026 – 23h59min

FINAL DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/06/2026 – 07h50min

INÍCIO DOS LANCES: 08/06/2026 – 08h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS MULLER, DAVID UNFER, AUGUSTO SCHULTZ, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CLARA, AEE, PADARIA COMUNITÁRIA, TEMPO INTEGRAL, GABINETE DO PREFEITO E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRAS E SAÚDE**, conforme descrito e especificado no ANEXO I.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 3 dias úteis.

4. PROPOSTA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

- c) prova de regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda municipal, da sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/> .

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

5.4.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro de Fornecedor**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.2. A substituição referida no item 5.4.1 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.4.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação para fins de diligências, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo estabelecido pelo pregoeiro no sistema.

6. VEDAÇÕES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. Após o encerramento dos lances não serão aceitos valores unitários que ultrapassem os valores estimados no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

9. MODO DE DISPUTA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do RS;

b) empresas brasileiras;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.1. Para desempate será utilizado o critério de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.3. Persistindo o empate será utilizado o sorteio.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.4. O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 2 HORAS, PODENDO ESSE PRAZO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MESMO, PARA ANEXAR NO SISTEMA SUA PROPOSTA REAJUSTADA, OBSERVANDO AS DIRETRIZES DO ANEXO II- MODELO DE



PROPOSTA REAJUSTADA, A QUAL DEVERÁ CONSTAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO, E-MAIL, DADOS BANCÁRIOS E REPRESENTANTE LEGAL.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação deverá ser realizada exclusivamente pelo portal de compras públicas.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.9. Após essa fase, a pregoeira abrirá prazo para os licitantes manifestarem interesse em cotar os itens em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, conforme dispõe o artigo 82, § 5º, VI da Lei 14.133/21.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os materiais, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA:

20.1. Outros órgãos ou entidades não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

21. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

21.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios deverá ser em 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento e/ou empenho.

21.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento ocorrerá em até 5 dias após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios e a aprovação e aceite da (s) respectiva (s) secretária (s) de cada Secretária, tudo mediante a Apresentação da(s) nota(s) fiscal. O depósito será mediante depósito em conta jurídica da empresa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas deste edital as seguintes sanções:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados exclusivamente, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
Aos 15 dias do mês de maio de 2026.**

Bruno Luciano Radkte
Prefeito Municipal

Este Edital Pregão Eletrônico nº 015/2026 foi revisado e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.

Henrique Artur Bredow
OAB/RS128742



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. O pregão tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS MULLER, DAVID UNFER, AUGUSTO SCHULTZ, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CLARA, AEE, PADARIA COMUNITÁRIA, TEMPO INTEGRAL, GABINETE DO PREFEITO E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRAS E SAÚDE.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Valor Referência Unitário R\$ |
|------|---|-----|---------------|---------------|-------------------------------|
| 1 | MANDIOCA, NOVA, DESCASCADA, CONGELADA, LIMPA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. | KG | 122 | 244 | R\$ 10,20 |
| 2 | MELADO DE CANA-DE-AÇUCAR CREMOSO, TIPO COLONIAL, POTE COM 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. | EMB | 65 | 131 | R\$ 10,50 |
| 3 | DOCE DE LEITE, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA. | EMB | 80 | 159 | R\$ 9,90 |
| 4 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GR. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. | EMB | 266 | 532 | R\$ 26,78 |
| 5 | BANANA PRATA, CASCA UNIFORME, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. PESO MÉDIO DE 60 GRAMAS POR UNIDADE. PESO IDENTIFICADO NA EMBALAGEM. | KG | 834 | 1.667 | R\$ 6,57 |
| 6 | FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO PARA PÃO, PACOTE COM 125 GRAMAS. | EMB | 340 | 679 | R\$ 8,30 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|-----------|--|-----|-----|-----|------------------|
| 7 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO E VALIDADE INDICADOS NA EMBALAGEM. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. EMBALAGEM ADEQUADA E EM BOM ESTADO. | EMB | 91 | 182 | R\$ 4,00 |
| 8 | LENTILHA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, PACOTE COM 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. | EMB | 104 | 208 | R\$ 8,00 |
| 9 | MAMÃO FORMOSA, NOVO, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, COM PESO IDENTIFICADO NA EMBALAGEM. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. | KG | 122 | 244 | R\$ 13,95 |
| 10 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, POTE COM 500 GRAMAS. | EMB | 97 | 193 | R\$ 9,67 |
| 11 | MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, INDICADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, ASSIM COMO INSTRUÇÕES PARA PREPARO E CONSERVAÇÃO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. | EMB | 112 | 224 | R\$ 8,90 |
| 12 | ÓLEO VEGETAL REFINADO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML. | UN | 477 | 953 | R\$ 8,99 |
| 13 | OREGANO DESIDRATADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INTEGRO E RESISTENTE. A EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESMES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA | EMB | 41 | 82 | R\$ 9,60 |
| 14 | PIPOCA DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS, PESO E VALIDADE INDICADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. EMBALAGEM EM ESTADO E ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | EMB | 32 | 63 | R\$ 5,15 |
| 15 | POLPA DE TOMATE, EMBALAGEM COM 520 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO E VALIDADE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM INTACTA ISENTA DE AMASSADOS. | EMB | 86 | 171 | R\$ 7,50 |
| 16 | REPOLHO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS E INTACTOS. SEM MACHUCADOS. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. | KG | 483 | 965 | R\$ 5,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|-----------|---|-----|-----|-----|------------------|
| | ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | | | | |
| 17 | SAL IODADO REFINADO, PACOTE COM 01 KILOGRAMA. | EMB | 93 | 186 | R\$ 2,59 |
| 18 | TOMATE VERMELHO, NOVO, SÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTO, SEM MACHUCADOS E LIMPO. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERAM NA SUA QUALIDADE. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | KG | 483 | 965 | R\$ 8,00 |
| 19 | ABACAXI PÉROLA OU CAIANO, NOVO, CASCA UNIFORME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. SEM RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE INTERFEREM NA SUA QUALIDADE. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. UNIDADES DE TAMANHOS UNIFORMES. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | UN | 302 | 603 | R\$ 12,41 |
| 20 | VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML. EMBALAGEM ADEQUADA E RESISTENTE. | UN | 17 | 34 | R\$ 3,00 |
| 21 | FIGO EM CALDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. | UN | 06 | 12 | R\$ 16,95 |
| 22 | AÇÚCAR MASCADO, PACOTE COM 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO E VALIDADE INDICADOS NA EMBALAGEM. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA | EMB | 48 | 96 | R\$ 8,16 |
| 23 | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE C/ 400 GR. | EMB | 25 | 50 | R\$ 7,33 |
| 24 | CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40 GRAMAS. | UN | 77 | 154 | R\$ 4,35 |
| 25 | CANELA EM PAU, EMBALAGEM 15 GRAMAS. | UN | 78 | 155 | R\$ 4,80 |
| 26 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, EMBALAGEM 200 GRAMAS. | UN | 43 | 86 | R\$ 12,51 |
| 27 | TEMPERO VERDE, MOLHO. | UN | 204 | 407 | R\$ 5,47 |
| 28 | BRÓCOLIS | UN | 275 | 551 | R\$ 8,99 |
| 29 | COUVE-FLORES | UN | 96 | 191 | R\$ 10,39 |
| 30 | MORANGO, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. | KG | 138 | 276 | R\$ 35,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|-----------|--|-----|-----|-----|------------------|
| 31 | MANGA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. | KG | 29 | 57 | R\$ 10,00 |
| 32 | AÇÚCAR CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 2KILOGRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO E VALIDADE INDICADOS NA EMBALAGEM. ENTREGA CONFORME O CRONOGRAMA. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADA. | EMB | 136 | 272 | R\$ 9,99 |
| 33 | ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, PACOTE COM 2 KILOGRAMAS, VALIDADE INDICADA NA EMBALAGEM, MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. | EMB | 470 | 940 | R\$ 16,15 |
| 34 | BATATA DOCE, NOVA, LISA, INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO GRANDE UNIFORME, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE INTERFEREM NA SUA QUALIDADE. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | KG | 60 | 120 | R\$ 6,10 |
| 35 | BATATA INGLESA, NOVA, LISA, INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE INTERFEREM NA SUA QUALIDADE. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | KG | 205 | 410 | R\$ 5,96 |
| 36 | BETERRABA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, LISA, INTACTA E LIMPA. SEM BROTO, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE INTERFEREM NA SUA QUALIDADE. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, COM PESO IDENTIFICADO NA EMBALAGEM. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | KG | 140 | 280 | R\$ 8,00 |
| 37 | BISCOITO DOCE SORTIDO, PACOTE COM 400 GRAMAS, PESO E VALIDADE INDICADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. EMBALAGEM EM ARMAZENAMENTO ADEQUADO E EM ESTADO ADEQUADO.COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO DO PRODUTO. | EMB | 08 | 15 | R\$ 8,18 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|-----------|--|-----|-----|-------|------------------|
| 38 | CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, PESO E VALIDADE INDICADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. EMBALAGEM ADEQUADA E NÃO VIOLADA. | EMB | 139 | 277 | R\$ 23,16 |
| 39 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INDICANDO PESO, VALIDADE E INGREDIENTES. VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | EMB | 149 | 297 | R\$ 23,70 |
| 40 | CHÁ SABORES DIVERSOS (EXCETO SABOR BOLDO E PRETO), CAIXA COM 10 SACHÊS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. EMBALAGEM ADEQUADA E EM BOM ESTADO. | EMB | 244 | 488 | R\$ 5,99 |
| 41 | CEBOLA BRANCA, NOVA, INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE INTERFEREM NA SUA QUALIDADE. BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | KG | 327 | 654 | R\$ 7,99 |
| 42 | CENOURA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTA E LIMPA. COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE INTERFEREM NA SUA QUALIDADE. BOAS CONDIÇÕES DE USO. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | KG | 320 | 640 | R\$ 7,95 |
| 43 | CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, DESOSSADO (SEM OSSO) E SEM PELE, SEM TEMPERO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 1KG COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA. | KG | 599 | 1.198 | R\$ 19,00 |
| 44 | COUVE VERDE, HORTALIÇA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS E AMARELADAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, ENTREGUE EM MOLHOS COM NO MÍNIMO OITO FOLHAS. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | UN | 77 | 153 | R\$ 4,40 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|-----------|--|-----|-------|-------|------------------|
| 45 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PACOTE COM 05 KILOGRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, INDICADA NA EMBALAGEM. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO E NORMAS DE ACORDO COM A CNNPA. ENRIQUECIDO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PÓ FINO BRANCO. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADA. | EMB | 341 | 682 | R\$ 22,99 |
| 46 | FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E CARUNCHO EM BOA CONDIÇÕES DE CONSUMO, EMBALAGEM COM 1 KILOGRAMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, EM ESTADO ADEQUADO E SEM VIOLAÇÃO NA EMBALAGEM. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. | KG | 227 | 454 | R\$ 9,80 |
| 47 | LARANJA COMUM, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA UNIFORME, TAMANHO UNIFORME, INTACTA E LIMPA. SEM MACHUCADOS, CORTES NA CASCA OU BOLORES. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | KG | 246 | 492 | R\$ 6,49 |
| 48 | LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE DE 60 DIAS, COM 3% DE GORDURA. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (SIF E DIPOA/MAPA) INDICADOS NA EMBALAGEM. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, EM ESTADO E ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | L | 1.382 | 2.764 | R\$ 5,89 |
| 49 | MAÇÃ VERMELHA TIPO FUGI, ESPECIAL, NOVA, INTACTA E LIMPA. TAMANHO UNIFORME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E/OU FISIOLÓGICOS. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | KG | 516 | 1.031 | R\$ 12,10 |
| 50 | MORANGA CABOTIÁ, MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTA E LIMPA. SEM RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA SUA QUALIDADE. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, PESO INDICADO NA EMBALAGEM. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | KG | 21 | 41 | R\$ 5,05 |
| 51 | OVOS BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO GRANDE, LIMPOS E LIVRE DE RACHADURAS. ACOMODADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS, EM | DZ | 399 | 797 | R\$ 15,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----|------------------|
| | PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, COM PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE INDICADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ARMAZENAMENTO ADEQUADO. | | | | |
| 52 | PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM GORDURA APARENTE, EMBALAGEM COM PESO, PROCEDENCIA E VALIDADE INDICADOS. COM SELO DE INSPEÇÃO (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. ARMAZENAMENTO EM LOCAL REFRIGERADO E TRANSPORTE ADEQUADO. | KG | 75 | 149 | R\$ 29,90 |
| 53 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICS DE 1 KG, PROCEDÊNCIA E VALIDADE INDICADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE INSPEÇÃO (SIF) VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. EMBALAGEM ADEQUADA, ARMAZENAMENTO EM LOCAL REFRIGERADO, TRANPORTE EM LOCAL ADEQUADO. | KG | 168 | 336 | R\$ 57,00 |
| 54 | AMIDO DE MILHO, EM EMBALAGENS DE 1KG, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | EMB | 43 | 86 | R\$ 9,83 |
| 55 | FARINHA DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E ARMAZENMENTO ADEQUADO, EMBALAGEM NÃO VIOLADA. | EMB | 105 | 210 | R\$ 6,72 |
| 56 | AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM DE 200GR. VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | EMB | 70 | 140 | R\$ 5,02 |
| 57 | CHIMIA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. | EMB | 306 | 612 | R\$ 6,70 |
| 58 | SUCO INTEGRAL ABACAXI 500ML | UN | 128 | 256 | R\$ 14,50 |
| 59 | SUCO INTEGRAL DE BERGAMOTA 500ML | UN | 91 | 181 | R\$ 14,50 |
| 60 | SUCO INTEGRAL DE LARANJA 500ML | UN | 140 | 279 | R\$ 14,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|-----------|--|-----|-----|-------|------------------|
| 61 | SUCO INTEGRAL DE UVA 500 ML | UN | 642 | 1.283 | R\$ 14,50 |
| 62 | POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 500G | EMB | 124 | 247 | R\$ 8,20 |
| 63 | PIMENTÃO VERDE | KG | 42 | 83 | R\$ 11,00 |
| 64 | MILHO VERDE IN NATURA ESPIGA | KG | 164 | 327 | R\$ 8,00 |
| 65 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COMO INGREDIENTE PRINCIPAL. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE, 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 94 | 187 | R\$ 7,25 |
| 66 | CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS | EMB | 36 | 72 | R\$ 6,19 |
| 67 | ALHO | KG | 33 | 65 | R\$ 39,00 |
| 68 | AMEIXA NACIONAL | KG | 140 | 280 | R\$ 19,94 |
| 69 | BERGAMOTA (TANGERINA MURCOOT) | KG | 414 | 828 | R\$ 6,00 |
| 70 | GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | KG | 141 | 281 | R\$ 12,99 |
| 71 | MELÃO GAÚCHO | KG | 44 | 87 | R\$ 9,63 |
| 72 | PINHÃO | KG | 30 | 59 | R\$ 12,00 |
| 73 | ERVA MATE, MOÍDA GROSSA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, PACOTE COM 1 KG. | UN | 127 | 254 | R\$ 12,50 |
| 74 | AÇAFRÃO DA TERRA DESIDRATADO, EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMB.ENTRE 50 A 100G, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. | EMB | 47 | 94 | R\$ 4,87 |
| 75 | ABOBRINHA ITALIANA – TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO PESO MÉDIO 120G | KG | 63 | 126 | R\$ 6,77 |
| 76 | ALECRIM DESIDRATADO, EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS | EMB | 40 | 80 | R\$ 3,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|----|---|----|-----|-------|------------------|
| | ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 5 A 10G, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. | | | | |
| 77 | CARNE BOVINA, PATINHO CORTADO EM CUBOS. DIMENSÕES 2X2 CM. CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO PESANDO ENTRE 1 A 2KG. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA. | KG | 607 | 1.213 | R\$ 46,50 |
| 78 | CARNE DE FRANGO, PEITO CONGELADO, DESOSSADO (SEM OSSO) E SEM PELE, SEM TEMPERO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 1KG COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA. | KG | 313 | 626 | R\$ 25,99 |
| 79 | KIWI FRUTA IN NATURA, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. | KG | 125 | 249 | R\$ 22,00 |
| 80 | PÃO FRANCÊS CONGELADO, UNIDADES DE 50G. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. EM EMBALAGEM DE 1KG, DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS, APÓS DATA DE ENTREGA. | KG | 586 | 1.171 | R\$ 14,10 |
| 81 | PÃO FRANCÊS FRESCO, 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. | KG | 578 | 1156 | R\$ 13,50 |
| 82 | PERA FRUTA IN NATURA, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. | KG | 62 | 123 | R\$ 11,79 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|-----------|---|-----|-----|-------|------------------|
| 83 | SÁLVIA DESIDRATADA, EM FOLHA SECA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 5 A 10G, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. | EMB | 34 | 67 | R\$ 3,24 |
| 84 | MANJERICÃO DESIDRATADO, EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 5 A 10G, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. | EMB | 35 | 69 | R\$ 5,00 |
| 85 | MANJERONA DESIDRATADA, EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 5 A 10G, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. | EMB | 34 | 67 | R\$ 4,16 |
| 86 | MELANCIA FRUTA IN NATURA, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. SE PARTIDAS, EMBALADAS EM PAPEL FILME COM O PESO DO PRODUTO. | KG | 207 | 414 | R\$ 4,35 |
| 87 | ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML | UN | 540 | 1.080 | R\$ 2,21 |
| 88 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML | UN | 700 | 1.400 | R\$ 1,05 |
| 89 | CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, CONGELADA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA. NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO PESANDO ENTRE 1 A 2KGS COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA. | KG | 203 | 405 | R\$ 47,64 |
| 90 | CARNE BOVINA, MOÍDA DE PRIMEIRA COM ATÉ 10% DE GORDURA, CONGELADA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA. NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA. | KG | 432 | 863 | R\$ 42,00 |
| 91 | CARNE DE PORCO, PERNIL SUÍNO CONGELADO, SEM GORDURA APARENTE, ISENTO DE OSSO E CARTILAGEM, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 1KG COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA. | KG | 327 | 654 | R\$ 27,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----|-----------|
| 92 | IOGURTE, SABOR MORANGO. PRODUTO ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE VACA INTEGRAL. PRODUTO SEM A ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 900ML, ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTOS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO DO PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO SISPOA E SIM. | EMB | 210 | 419 | R\$ 8,10 |
| 93 | POLVILHO DOCE 500 GR | EMB | 106 | 212 | R\$ 12,00 |
| 94 | LEITE UHT 1 LITRO ZERO LACTOSE. | EMB | 43 | 85 | R\$ 7,80 |
| 95 | ÁGUA MINERAL 20 LTS | UN | 30 | 60 | R\$ 21,45 |
| 96 | AMENDOIM, TIPO 1, SEMENTE COM CASCA AVERMELHADA, PACOTE DE 500G. INGREDIENTES: AMENDOIM CRU. NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADA, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL E/OU PESO INSATISFATÓRIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | EMB | 100 | 200 | R\$ 8,47 |
| 97 | CACAU EM PÓ ALCALINO 100% COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA. | EMB | 89 | 177 | R\$ 32,67 |
| 98 | CARNE BOVINA, FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA CONGELADA SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA. | KG | 74 | 147 | R\$ 23,00 |
| 99 | CHUCHU: CARACTERÍSTICAS: CHUCHU DE 1ª QUALIDADE LIMPA, TENRA, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO. | KG | 77 | 154 | R\$ 5,29 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|--|-----|-----|-----|------------------|
| 100 | COCO RALADO FINO, PURO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO ALUMINIZADO DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. | EMB | 272 | 272 | R\$ 7,19 |
| 101 | CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE 8G) | EMB | 55 | 109 | R\$ 4,50 |
| 102 | ERVILHA PARTIDA TIPO 1, GRUPO 2, SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | EMB | 135 | 269 | R\$ 12,69 |
| 103 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. | EMB | 20 | 39 | R\$ 8,55 |
| 104 | GENGIBRE RAIZ, IN NATURA | KG | 21 | 81 | R\$ 18,40 |
| 105 | IOGURTE, SABOR NATURAL. PRODUTO ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE VACA INTEGRAL. PRODUTO SEM A ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. EMBALAGENS ENTRE 900ML A 1L, ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTOS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO DO PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO SISPOA E SIM. | EMB | 240 | 479 | R\$ 17,00 |
| 106 | LIMÃO COMUM FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. | KG | 30 | 60 | R\$ 5,50 |
| 107 | MELHORADOR DE FARINHA, ADITIVO PARA PANIFICAÇÃO, TIPO MELHORADOR DE FARINHA, ASPECTO FÍSICO PÓ. PACOTE COM 300G | EMB | 184 | 367 | R\$ 12,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|--|-----|-----|-----|------------------|
| 108 | PEIXE EM CONSERVA, SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 24 | 47 | R\$ 38,00 |
| 109 | PEPINO: PEPINO COMUM SALADA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE 20, CATEGORIA I – DEVERA APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE CLARO OU ESCURO. DEVE APRESENTARSE COM AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO. | KG | 49 | 98 | R\$ 4,80 |
| 110 | PÊSSEGO IN NATURA. BRANCO OU AMARELO DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS E FIRMES, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE, MATURAÇÃO MÉDIA, SEM SUJIDADES. TAMANHO PADRÃO CEASA. | KG | 27 | 53 | R\$ 15,30 |
| 111 | VAGEM SELECIONADA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. | KG | 44 | 87 | R\$ 15,00 |
| 112 | BOMBONS DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, EMBALAGEM DE 1KG. | KG | 25 | 50 | R\$ 65,61 |
| 113 | BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU E AMENDOIM, EMBALAGEM DE 1KG. | KG | 25 | 50 | R\$ 65,61 |
| 114 | POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SABOR ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM DEVE SER INDIVIDUAL DE 1 QUILO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A POLPA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA ENTRE -15°C A -18°C. | EMB | 166 | 331 | R\$ 22,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|---|-----|-----|-----|------------------|
| 115 | POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SABOR GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM DEVE SER INDIVIDUAL DE 1 QUILO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A POLPA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA ENTRE -15°C A -18°C. | EMB | 166 | 331 | R\$ 22,50 |
| 116 | POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SABOR LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM DEVE SER INDIVIDUAL DE 1 QUILO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A POLPA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA ENTRE -15°C A -18°C. | EMB | 166 | 331 | R\$ 22,50 |
| 117 | POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SABOR MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM DEVE SER INDIVIDUAL DE 1 QUILO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A POLPA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA ENTRE -15°C A -18°C. | EMB | 166 | 331 | R\$ 22,50 |
| 118 | POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SABOR MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM DEVE SER INDIVIDUAL DE 1 QUILO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS, | EMB | 166 | 331 | R\$ 22,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|--|-----|-----|-----|-------------------|
| | SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A POLPA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA ENTRE -15°C A -18°C. | | | | |
| 119 | CESTA BÁSICA CONTENDO: - 02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL - 05 KG DE ARROZ TIPO 1 - 02 KG DE FEIJÃO TIPO 1 - 01 KG DE FARINHA DE MILHO - 05 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 02 ÓLEO DE SOJA 900ML (CADA) - 01 FERMENTO BIOLÓGICO 125G - 01 FERMENTO QUÍMICO 100G - 01 SACHÊ CAFÉ SOLÚVEL 50G - 01 MOLHO DE TOMATE 300G - 01 PACOTE DE MASSA COM OVOS 500G - 01 KG DE SAL - 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE 400G - 01 PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL 400G. | UN | 100 | 200 | R\$ 175,50 |
| 120 | ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. | KG | 156 | 312 | R\$ 5,02 |
| 121 | BERINJELA DE BOA QUALIDADE FRESCA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS. | KG | 110 | 220 | R\$ 8,80 |
| 122 | ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. | KG | 175 | 349 | R\$ 10,34 |
| 123 | ERVA DOCE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 25G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | UN | 28 | 55 | R\$ 5,55 |
| 124 | ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA (MOLHO). | EMB | 46 | 92 | R\$ 6,17 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|--|-----|-----|-----|------------------|
| 125 | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE. GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | KG | 39 | 78 | R\$ 10,26 |
| 126 | LOURO EM FOLHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 5G E NO MÁXIMO 8G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | EMB | 35 | 70 | R\$ 3,43 |
| 127 | MARACUJÁ DOCE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | KG | 140 | 280 | R\$ 19,50 |
| 128 | MASSA ALIMENTÍCIA, COM OVOS, TIPO LETRINHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UN | 42 | 84 | R\$ 5,58 |
| 129 | MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, ESPAGUETE, LISA (NÃO TIPO NINHO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UN | 75 | 149 | R\$ 8,75 |
| 130 | PITAYA DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NÃO MUITO MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 117 | 233 | R\$ 21,00 |
| 131 | SAGU PÉROLA, PACOTE COM 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 60 | 119 | R\$ 7,29 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|---|-----|----|-----|------------------|
| 132 | SEMENTE DE GERGELIM SEM CASCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 0,25 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | KG | 52 | 104 | R\$ 31,00 |
| 133 | TAPIOCA - GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500G 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. | UN | 54 | 108 | R\$ 9,00 |
| 134 | UVA NIÁGARA ROSA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COR ESPECÍFICA DA ESPÉCIE, SEM SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, TAMANHO MÉDIO E MATURAÇÃO IDEAL. | KG | 52 | 103 | R\$ 15,00 |
| 135 | VINAGRE DE MAÇÃ, NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO COM NO MÍNIMO 0,5 ML E NO MÁXIMO 0,75 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA. | EMB | 43 | 85 | R\$ 5,95 |
| 136 | BALA DURA SABOR CAFÉ, EMBALAGEM DE 500G. EMBALAGEM DA BALAS INDIVIDUAL DEVE SER LACRADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | EMB | 70 | 140 | R\$ 17,10 |
| 137 | REFRIGERANTE, EMBALAGEM COM 2 LITROS. SABORES VARIADOS. | PET | 25 | 50 | R\$ 9,18 |
| 138 | BALA DE CARAMELO COM RECHEIO SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM MÍNIMO 400 G. | EMB | 25 | 50 | R\$ 27,74 |
| 139 | ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO A BASE DE STÉVIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 80ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. | UN | 3 | 6 | R\$ 13,72 |
| 40 | UVA PASSA PRETA - 500G - UVAS PASSAS PRETAS, SEM SEMENTES, COM CONSISTÊNCIA E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÃO TER COLORAÇÃO UNIFORME, VARIANDO ENTRE MARROM-CLARO, MARROM ESCURO OU ROXO, SEM MANCHAS OU ESCURECIMENTO EXCESSIVO. DEVEM SER DE TAMANHO MÉDIO, COM BOA UNIFORMIDADE EM RELAÇÃO AO TAMANHO, LIMPAS, INTEIRAS E SEM IMPUREZAS, COMO SEMENTES, GALHOS, CASCAS OU FRAGMENTOS DE OUTROS ALIMENTOS. A SUPERFÍCIE DAS PASSAS DEVE SER BRILHANTE E COM BOA APARÊNCIA. A TEXTURA DEVERÁ SER MACIA, MAS | EMB | 60 | 119 | R\$ 15,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|---|-----|----|----|------------------|
| | FIRME, SEM SINAIS DE RESSECAMENTO EXCESSIVO OU ENDURECIMENTO. DEVERÃO SER EMBALADAS DE FORMA SEGURA, EM MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO, QUE PROTEJA O PRODUTO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÕES. | | | | |
| 141 | PIMENTA PRETA EM PÓ 50 GRAMAS | EMB | 47 | 93 | R\$ 11,00 |
| 142 | ESSÊNCIA DE BAUNILHA, PARA SOBREMESAS, BOLOS E TORTAS, EMBALAGEM COM 30 ML | UN | 10 | 20 | R\$ 6,52 |
| 143 | SAL AMONÍACO, EMBALAGEM DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA | PCT | 12 | 23 | R\$ 3,52 |
| 144 | NATA, EMBALAGEM DE 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. | UN | 45 | 90 | R\$ 9,43 |
| 145 | MEL PURO, EMBALAGEM 500GR | UN | 05 | 10 | R\$ 24,01 |
| 146 | BANHA SUÍNA, COMPOSTA DE GORDURA DE SUÍNO. PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 13 | 25 | R\$ 17,56 |
| 147 | MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. | UN | 28 | 55 | R\$ 13,75 |
| 148 | BISCOITO CASEIRO, SABOR MANTEIGA, MILHO, MAISENA, LEITE E OUTROS SABORES DIVERSOS. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E MANTEIGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 45 DIAS DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA | PCT | 30 | 60 | R\$ 12,16 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|--|-----|----|-----|------------------|
| 149 | PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO INTEGRAL, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. SEM CONSERVANTES E PRODUTOS QUÍMICOS ADICIONADOS AOS INGREDIENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. | PCT | 25 | 50 | R\$ 9,71 |
| 150 | PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. SEM CONSERVANTES E PRODUTOS QUÍMICOS ADICIONADOS AOS INGREDIENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO | PCT | 35 | 70 | R\$ 7,84 |
| 151 | CANUDINHO, PACOTE DE 200GR, COM 36 UNIDADES, FRITOS E PRONTOS PARA RECHEAR. | PCT | 60 | 120 | R\$ 15,01 |
| 152 | BALAS DURAS DE MENTA 250 GR | PCT | 35 | 70 | R\$ 6,24 |
| 153 | BALAS PACOTE SORTIDO MASTIGÁVEIS, 500GR | PCT | 25 | 50 | R\$ 9,37 |
| 154 | PIRULITO DURO, RECHEADO COM BALA MASTIGÁVEL SABOR FRAMBOESA. COR INTENSA (VERMELHO/BRANCO), SABOR TRADICIONAL DE FRAMBOESA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS) E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 (E129/INS 129). EMBALAGEM: PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 500G, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E TABELA NUTRICIONAL. APRESENTAÇÃO: MÍNIMO DE 40 UNIDADES POR PACOTE. QUALIDADE: PRODUTO NOVO, SEM AVARIAS, DE SABOR CARACTERÍSTICO DE FRAMBOESA E COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES | PCT | 30 | 60 | R\$ 11,26 |
| 155 | AÇUCAR DE CONFEITEIRO 500 GR | PCT | 18 | 35 | R\$ 6,69 |
| 156 | ADOÇANTE LÍQUIDO 200 ML | UN | 05 | 10 | R\$ 7,97 |
| 157 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COR CLARA, TEXTURA CROCANTE, SEM RECHEIO E ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE MIN. 345G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA). DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS, SEM SUJEIRA, UMIDADE OU QUEIMADOS, CONFORME VIGILÂNCIA SANITÁRIA | PCT | 35 | 70 | R\$ 7,17 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|--|-----|-----|-----|------------------|
| 158 | CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM INTEGRAL COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO NOME, PESO, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE | KG | 20 | 40 | R\$ 57,09 |
| 159 | REQUEIJÃO CREMOSO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REQUEIJÃO CREMOSO: COPO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ DECLARAR A MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS | UN | 28 | 55 | R\$ 8,10 |
| 160 | MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. | UN | 30 | 60 | R\$ 4,28 |
| 161 | BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM, EMB. C/ 1KG. | PCT | 20 | 40 | R\$ 54,01 |
| 162 | BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; EMBALAGEM DE 1KG | PCT | 25 | 50 | R\$ 53,21 |
| 163 | CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS DE APROXIMADAMENTE 400G | UN | 100 | 200 | R\$ 15,40 |
| 164 | FRUTAS CRISTALIZADAS (PCT 100G): PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE | PCT | 25 | 50 | R\$ 6,53 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|---|-----|----|-----|------------------|
| 165 | BACON DEFUMADO PICADO, EM PACOTES DE 1KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDENCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 03 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. | KG | 21 | 42 | R\$ 46,30 |
| 166 | NOZES SEM CASCA: SEM ADIÇÃO DE SAL, ZERO GORDURAS TRANS, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU VALIDADE MÁXIMA DO PRODUTO A PARTIR DATA DA ENTREGA EMBALAGEM COM 1 QUILO | KG | 05 | 10 | R\$ 90,98 |
| 167 | PÃO DE QUEIJO CONGELADO. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA. PESO DA EMBALAGEM: 1 KG | KG | 15 | 30 | R\$ 30,14 |
| 168 | PIZZA CONGELADA, SABORES FRANGO COM REQUEIJÃO E CALABRESA, PRAZO DE VALIDADE DE 1 MÊS, NO MÍNIMO 400G, CONGELADA, EMBALADA EM PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO. | UN | 50 | 100 | R\$ 28,10 |
| 169 | MASSA FRESCA PARA PASTEL, TIPO CASEIRA, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL/ÓLEO, SAL E ADIÇÃO DE CACHAÇA OU VINAGRE DE ALCOOL (ESSENCIAL PARA CROCÂNCIA). DEVE SER MALEÁVEL, SECA (NÃO GRUDENTA), DE COR BRANCA/CREME UNIFORME, SEM MANCHAS, ODORES ESTRANHOS OU PRESENÇA DE BOLOR. DEVE SER | PCT | 20 | 40 | R\$ 30,17 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|--|-----|-----|-----|------------------|
| | FORNECIDA EM ROLOS, COM ESPESSURA FINA E UNIFORME, EMBALADA A VÁCUO OU EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LACRADA, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO PARA RECHEAR E FRITAR, EMBALAGEM COM 2 QUILOS | | | | |
| 170 | MAIONESE TRADICIONAL DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, TÍPICAS PARA COZINHA INDUSTRIAL OU MERENDA ESCOLAR, VALIDADE DE 12 MESES, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA/MAPA) E ACONDICIONAMENTO QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO. | EMB | 15 | 30 | R\$ 20,06 |
| 171 | PÊSSEGO EM CALDA EM METADES, TIPO "PRIMEIRA QUALIDADE", CONSERVADO EM CALDA LEVE (ÁGUA E AÇÚCAR), SEM CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. DEVE APRESENTAR COR AMARELA UNIFORME, TEXTURA FIRME, SEM MANCHAS, CAROÇOS OU CASCAS. EMBALAGEM: LATA COM 400G A 450G DE PESO DRENADO, SEM AMASSADOS, FERRUGEM OU ESTUFAMENTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES | UN | 23 | 45 | R\$ 17,17 |
| 172 | ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 133 | 265 | R\$ 9,57 |
| 173 | SALSICHA HOT-DOG DEFUMADA, DE 1ª QUALIDADE, CARNE BOVINA/SUÍNA/AVES, COM SIF/DIPOA, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, SABOR, CHEIRO), FIRME E EMBALAGEM DE POLIETILENO ÍNTEGRA (TÍPICO 2KG/CAIXA). DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ANVISA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 (31/07/2000) DO MAPA. | KG | 30 | 60 | R\$ 14,15 |
| 174 | LEITE CONDENSADO INTEGRAL, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO PARCIAL DA ÁGUA DO LEITE ADICIONADO DE AÇÚCAR. CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR BRANCA AMARELADA, SABOR DOCE CARACTERÍSTICO. DEVE SER INTEGRAL (MÍNIMO 8% GORDURA), COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM TETRA PAK OU LATA (395G), EM CONFORMIDADE COM RDC/ANVISA. | UN | 125 | 250 | R\$ 5,57 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|--|-----|----|-----|------------------|
| 175 | LEITE DE COCO TRADICIONAL, OBTIDO DA Prensagem da amêndoa do coco maduro, pasteurizado e homogeneizado. Deve ser branco-leitoso, inodoro (não rançoso), isento de impurezas e parasitas. Ingredientes incluem leite de coco, água e conservantes permitidos. Embalagem de 500ml, transparente, resistente e rotulada com validade mínima de 12 meses. | UN | 20 | 40 | R\$ 12,09 |
| 176 | LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, produzida com carne suína, condimentada, defumada, com SIF (serviço de inspeção federal). Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com embalagem atóxica e rotulagem conforme IN 22/2005. O produto deve ser firme, sem sujidades, parasitas ou larvas, idealmente com baixo teor de gordura. | KG | 70 | 140 | R\$ 38,38 |
| 177 | COCO RALADO CONGELADO - COCO SECO, RALADO (em fios), obtido da amêndoa do fruto sadio (Cocos nucifera L.), submetido ao processo de congelamento mínimo -18°C ou inferior para garantir a qualidade, aspecto: branco, característica de coco fresco, sem mofo, sujeira ou parasitas, sabor e odor: típicos de coco, isento de sabores ou odores estranhos (rançoso, fermentado), sem adição de açúcar, pacotes de polietileno atóxico, transparente e resistente, com fechamento hermético ou selado, peso mínimo 1 quilo, na embalagem devem constar externamente os dados de identificação, marca, procedência, ingredientes, lote, data de fabricação e validade, o produto deve apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | KG | 13 | 25 | R\$ 39,16 |
| 178 | AMENDOIM DESCASCADO, TIPO 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega. | KG | 15 | 30 | R\$ 13,38 |
| 179 | BISCOITO GERGELIM, sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem primária plástica, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo conforme legislação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | PCT | 15 | 30 | R\$ 8,88 |
| 180 | BATATA PALHA CROCANTE, pacote de 425gr | PCT | 23 | 45 | R\$ 17,89 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|------------|--|----|-----|-----|------------------|
| 181 | MASSA PARA PASTEL TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM PERFURAÇÕES, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS, CONTENDO NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO. RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | UN | 80 | 160 | R\$ 6,56 |
| 182 | CHOCOTONE - PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, GEMA DE OVO, MANTEIGA, SAL, AROMATIZANTES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL E RÓTULO COM INFORMAÇÕES CLARAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UN | 300 | 600 | R\$ 24,20 |
| 183 | CHOCOLATE GRANULADO MACIO, SABOR CHOCOLATE, COMPOSTO POR AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM GLÚTEN. DEVE POSSUIR COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM CHEIRO RANÇOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | UN | 08 | 15 | R\$ 26,27 |
| 184 | ABACAXI EM CALDA, RODELAS, OBTIDO DE FRUTAS SÃS, LIMPAS E MADURAS (TIPO PÉROLA), COZIDO EM CALDA DE ÁGUA E AÇÚCAR. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, SEM FERRUGEM, AMASSAMENTOS OU ESTUFAMENTOS. PESO DRENADO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | UN | 20 | 40 | R\$ 17,31 |
| 185 | PREPARADO PARA CREME CHANTILLY TIPO MIX, PRONTO PARA RECHEIOS E COBERTURAS, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM CARTONADA (TETRA PAK) DE 1 LITRO, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR BRANCA, SEM SINAIS DE SEPARAÇÃO, FERMENTAÇÃO, GRUMOS OU CRISTAIS DE GELO, MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UN | 08 | 15 | R\$ 28,36 |
| 186 | CONFETE DE CHOCOLATE (TIPO PASTILHA) PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, COLORIDAS E AROMATIZADAS ARTIFICIALMENTE, CORES VIBRANTES (AZUL, ROXO, AMARELO, VERDE, MARROM, VERMELHO E LARANJA), REVESTIDAS POR AÇÚCAR, PACOTES DE 1 KG, DEVE APRESENTAR CROCÂNCIA E SABOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UN | 03 | 05 | R\$ 38,27 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

| | | | | | |
|------------|--|----|----|-----|-----------------|
| 187 | CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO, CORES VARIADAS, FRASCO CONTA-GOTAS DE 10ML, DE FÁCIL APLICAÇÃO. INGREDIENTES: ÁGUA, CORANTE ARTIFICIAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO | UN | 08 | 15 | R\$ 5,86 |
| 188 | CREME DE LEITE UHT, NO MÍNIMO 15% DE GORDURA, TORNANDO-SE UMA OPÇÃO LEVE PARA TRANSFORMAR RECEITAS DOCES E SALGADAS. CONTA COM UMA BOA CONSISTÊNCIA, SENDO PERFEITO PARA OFERECER CREMOSIDADE E SABOR AOS PRATOS, CAIXA COM 200 GRAMAS | UN | 90 | 180 | R\$ 2,73 |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fora optado pela Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço, conforme Lei 14.133/2021, pois tratam-se de aquisições no quais o valor pode ficar acima do permitido para Dispensa, podendo também ser adquiridos de forma fracionada, conforme a necessidade o que facilita o armazenamento e possibilitando maior organização para o sistema de compras.

2.2. A provável aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação escolar visa dar garantia de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias das pessoas atendidas pelas Oficinas e atividades realizadas pelas secretarias. A aquisição destes deve suprir às necessidades pelo período de um ano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

3.1.1. Bem como, o fornecimento gêneros alimentícios para Oficinas Terapêuticas (Grupo de Mulheres, idosos, Gestantes, Puericultura, Hiper/Dia), atividades de educação permanente, atividades de educação em saúde, mobilização social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e também grupos atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, visando assim, a garantia das políticas públicas, de segurança e educacionais.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA

4.1. Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei.

4.2. Assim sendo, a possível aquisição dará através de empresas especializadas em gêneros de alimentação, esta deverá seguir às seguintes especificações/condições:

a) As entregas ocorrerão, **DE FORMA INTEGRAL**, ou seja, a empresa deverá entregar todos os itens do **referente pedido**, em **até 05 dias úteis** a contar do recebimento do empenho ou ordem de fornecimento, evitando o desabastecimento ou fracionamento de entrega.

b) Deverão vir corretamente acondicionados e transportados conforme as normas de biossegurança para manter a integridade e qualidade dos mesmos, assim como ser entregues na Padaria Comunitária de Cerro Branco, sob os cuidados da encarregada pelo setor.

c) Os gêneros alimentícios fornecidos em desacordo serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

d) O recebimento do objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante quanto a vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

e) Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento do objeto consistirá no atesto da nota fiscal e/ou fatura, pelo Secretários Municipais das respectivas secretarias.

f) Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

g) Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

h) Os mesmos serão recebidos provisoriamente e a aceitação definitiva se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

i) A empresa fornecedora deverá estar ciente de concorrer com a maior quantidade possível de itens para cobertura de suas despesas, garantir a entrega na sua totalidade, evitar desistência do contrato e possíveis sanções administrativas. Assim como arcar com os gastos de transporte e demais custos até a entrega do material.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

j) Para fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os vencedores do processo, com o encerramento da Licitação e assinatura das atas de registro de preços, receberão via e-mail a solicitação dos itens adjudicados juntamente ao respectivo empenho. A empresa tem, a partir deste, prazo de 5 (cinco dias) para efetuarem o envio dos materiais e a correspondente nota fiscal. Após a conferência (que devem estar de acordo com as especificações previstas) e o aceite dos mesmos o empenho juntamente com a nota serão encaminhados ao Setor de Finanças para liquidação e pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3938/23, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão das Atas de Registro de Preços, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cerro Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 5 dias após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios e a aprovação e aceite da (s) respectiva (s) secretária (s) de cada Secretária, tudo mediante a Apresentação da(s) nota(s) fiscal. O depósito será mediante depósito em conta jurídica da empresa.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3939/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cerro Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços, foi realizada por meio eletrônico (LICITACON) e presencial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Ao Município de Cerro Branco - RS.

Referente ao Pregão nº015/2026 - Tipo Eletrônico - Registro de Preços

Apresentamos a nossa proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS MULLER, DAVID UNFER, AUGUSTO SCHULTZ, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CLARA, AEE, PADARIA COMUNITÁRIA, TEMPO INTEGRAL, GABINETE DO PREFEITO E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRAS E SAÚDE.**

| Item | Especificação do produto | Unid. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| | | | | |
| | | | | |

1 - Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a o objeto da licitação.

2 - O prazo de validade da nossa proposta é de 60 dias contados da data da entrega da proposta.

3 - Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4 - Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

- Banco:

- Conta:

5 - NOME/CPF Representante legal do proponente:

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Razão Social

Carimbo da empresa



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

(_____) Nº ____/20__

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS MULLER, DAVID UNFER, AUGUSTO SCHULTZ, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CLARA, AEE, PADARIA COMUNITÁRIA, TEMPO INTEGRAL, GABINETE DO PREFEITO E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRAS E SAÚDE**, por deliberação do (Pregoeiro e Equipe e Apoio), homologada em __/__/20__, e publicada no _____, em __/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento POR ITEM, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Edital **PREGÃO Nº ____/2026, tipo eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 4104, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. EMPRESA E PREÇOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

4.1. A empresa: _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, representada nesse ato _____, portador (a) do CPF nº _____,

4.2. Os preços ofertados pela empresa na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| ITEM | LICITANTE | MARCA | QUANT./ UN. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------|-------|----------------|-----------------------|--------------------|
|------|-----------|-------|----------------|-----------------------|--------------------|

4.3. Serão incluídos a presente ata (em anexo), os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. A entrega deverá ser efetuada em até 05 dias úteis após o envio da nota de empenho, via e-mail, em dias úteis, no horário das 7:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Av. 12 de Maio, 540, centro (almojarifado).

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital, termo de referência ou ainda em desacordo com a ata de registro de preços, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe a Secretaria solicitante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) servidor(a)

_____.

8.3. O fiscal está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 15 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

8.5. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. **O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM PARCELA ÚNICA, 05 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**, mediante a apresentação da nota fiscal e aprovação do fiscal da ata de registro de preços.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Cachoeira do Sul - RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, representando a EMPRESA REGISTRADA, abaixo assinado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Local, em ____ de _____ de 2026.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

